



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 006/2017 – PROGRAD/UFC

RELATIVO AO REVALIDA 2016
(para revalidação de diploma médicos obtidos no estrangeiro)

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o Termo de Adesão, assinado pela UFC, ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por instituições de educação superior estrangeiras - REVALIDA, e considerando a divulgação do resultado final do exame e o envio à UFC da lista de candidatos aprovados para revalidar o diploma na UFC, bem como Nota Técnica nº 23/2016/DDES/SESU/SESU e demais orientações encaminhadas pelo INEP, estabelece, por meio deste edital, as normas de processamento dos documentos da seguinte forma:

Art. 1º - Os candidatos aprovados, indicados pelo INEP à UFC por meio de lista nominal, solicitarão a revalidação por meio de processo administrativo a ser aberto junto ao protocolo da PROGRAD, no campus do Pici, das 08h às 17h.

Art. 2º - Os pedidos poderão ser protocolados a partir do dia 08 de FEVEREIRO de 2016.

Art. 3º - O pedido de revalidação será acompanhado dos seguintes documentos, com as respectivas **traduções, salvo se o documento original foi em inglês, francês e espanhol:**

- a) Documento de identidade do candidato portador do diploma (Carteira de Identidade se brasileiro e RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, concedido ao estrangeiro admitido na condição de temporário, permanente, asilado ou refugiado, junto ao Ministério da Justiça), em cópia autenticada.
- b) Diploma, original e cópia, de conclusão do Curso de Medicina, validado pelo Ministério da Educação ou órgão semelhante do país onde concluiu o curso, e chancelado pela Repartição consular brasileira ou, a partir de 14 de

agosto de 2016, apostilado conforme estabelecido pela Convenção de Haia, de acordo com Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016;

c) Histórico escolar do Curso de Medicina, original e cópia.

Parágrafo único: será admitida inscrição por meio de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, devendo o procurador apresentar documento de identidade original e cópia.

Art. 4º - Circunstâncias não previstas neste edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2016.

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques

Pró-Reitor de Graduação da UFC